



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 502/97 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.997

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
CAMPO VERDE PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são
conferidas por lei, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento do Município de
Campo Verde para o exercício de 1998, estima a Receita e fixa Despesa em R\$
9.923.000,00 (nove milhões, novecentos e vinte e três mil reais) para a
administração direta e em R\$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e
quatro mil reais), para a administração indireta, totalizando R\$ 11.187.000,00 (onze
milhões, cento e oitenta sete mil reais), discriminados pelos anexos integrantes
desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada
mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e
de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos
anexos integrantes desta lei, com o seguintes desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Executivo Municipal.....	9.923.000,00
1- RECEITAS CORRENTES	6.442.000,00
1.1 - Receita Tributária	824.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	12.000,00
1.3 - Receita Agropecuária.....	1.000,00
1.4 - Receita Industrial.....	1.000,00
1.5 - Receita de Serviços.....	2.000,00
1.6 - Transferências Correntes.....	5.457,000,00
1.7 - Outras Receitas Correntes.....	145.000,00

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

2 - RECEITAS DE CAPITAL	3.481.000,00
2.1 - Operações de Créditos.....	150.000,00
2.2 - Alienação Bens.....	130.000,00
2.3 - Transferências de Capital	3.201.000,00

Artigo 3º. - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovado por decreto executivo.

1. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO.....	9.923.000,00
1.1 - Legislativa	585.042,52
1.2 - Judiciária.....	15.000,00
1.3 - Administração e Planejamento	1.360.381,26
1.4 - Agricultura	143.260,00
1.6 - Defesa Nacional e Segurança Pública.....	8.723,84
1.8 - Educação e Cultura	2.133.218,75
1.9 - Energia Recursos Minerais.....	49.207,91
1.10 - Habitação e Urbanismo.....	326.541,32
1.11 - Indústria Comercio e Serviços.....	120.000,00
1.13 - Saúde Saneamento.....	951.974,08
1.15 - Assistência e Previdência.....	728.546,65
1.16 - Transportes.....	3.400.234,27
1.99 - Reserva de Contingência.....	100.869,40

2. DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO..9.923.000,00

2.1 - CÂMARA MUNICIPAL	
2.1.1 - Câmara Municipal De Vereadores.....	585.042,52
2.2 - GABINETE DO PREFEITO	
2.2.1 - Órgãos Subordinados.....	246.993,72
2.3 - CONSELHOS MUNICIPAIS	
2.3.1- Conselhos Municipais.....	1.226,79
2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.4.1- Órgãos Subordinados.....	103.731,91

thp





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

2.5	- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
2.5.1	- Órgãos Subordinados.....	362.941,99
2.6	- SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO-AMBIENTE	
2.6.1	- Órgãos Subordinados.....	193.260,00
2.7	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
2.7.1	- Órgãos Subordinados.....	1.220.175,45
2.7.2	- Fundo Munic. Desenvolvimento do Ensino Fundamental.....	913.043,30
2.8	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
2.8.1	- Órgãos Subordinados.....	661.633,78
2.8.2	- Fundo Municipal de Saúde e Saneamento.....	290.340,30
2.9	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL	
2.9.1	- Órgãos Subordinados.....	185.414,64
2.9.2	- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....	36.940,01
2.9.3	- Fundo do Bem Estar Social.....	85.942,37
2.10	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
2.10.1	- Órgãos Subordinados.....	3.980.513,40
2.11	- ENCARGOS GERAIS	
2.11.1	- Encargos Gerais.....	954.930,42
2.12	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2.12.1	- Reserva de Contingência.....	100.869,40
3.	DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA.....	9.923.000,00
3.1	- Despesas Correntes	5.517.741,67
3.1.1	- Despesas de Custeio	4.790.125,27
3.1.2	- Transferencias Correntes	727.616,40
3.2.	Despesas de Capital.....	4.304.388,93
3.2.1	- Investimentos	4.062.126,93
3.2.2	- Inversões Financeiras....	115.000,00
3.2.3	- Transferências de Capital.....	127.262,00
9.	- Reserva de Contingência.....	100.869,40

A.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2. IMPAS-.....600.000,00

1- RECEITAS CORRENTES	600.000,00
1.1 - Receita Patrimonial	7.000,00
1.2 - Transferências Correntes	572.000,00
1.3 - Outras Receitas Correntes	21.000,00

1. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO.....	600.000,00
1.15 - Assistência e Previdência.....	600.000,00

2. DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 - IMPAS	
2.1.1 - Impas.....	600.000,00

3. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA.....600.000,00

3.1 Despesas Correntes	530.000,00
3.1.1 - Despesas de Custeio	379.000,00
3.1.2 - Transferências Correntes	151.000,00

3.2. Despesas de Capital.....	70.000,00
3.2.1 - Investimentos	70.000,00

3. SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.....664.000,00

1- RECEITAS CORRENTES	346.000,00
1.1 - Receita Patrimonial.....	1.000,00
1.2 - Receita Industrial.....	261.000,00
1.3 - Transferências Correntes.....	11.000,00
1.4 - Outras Receitas Correntes.....	73.000,00

2- RECEITAS DE CAPITAL.....	318.000,00
2.1- Transferências de Capital.....	318.000,00

1. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO.....	664.000,00
1.13 - Saúde e Saneamento.....	647.600,00
1.99 - Reserva de Contingência.....	16.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

2. DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO	
2.1 - SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.1.1 - Órgãos Subordinados.....	647.600,00
2.1.9 - Reserva de Contingência.....	16.400,00
3. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA.....	664.000,00
3.1 Despesas Correntes	232.600,00
3.1.1 - Despesas de Custeio	224.600,00
3.1.2 - Transferencias Correntes	8.000,00
3.2. Despesas de Capital.....	415.000,00
3.2.1 - Investimentos	415.000,00
9. Reserva de Contingência.....	16.400,00

Artigo 40. - Fica o Poder Executivo municipal na forma da lei autorizado a:

a). Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (dez) por cento da receita, na forma do parágrafo 8º. artigo 165 da Constituição Federal.

b). - Abrir crédito adicionais até o limite de 30% (Trinta por Cento) da despesa, observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal no.4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 26 de Setembro, 1.997.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação em vigor, com a afixação no local de
costume. Data supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO